



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde (PAS)

2021

PIRAMBU/SE, MARÇO de 2021.

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	5
II – SÍNTESE DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	7
III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021	9
✚ Diretriz 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Primária e especializada, ambulatorial e hospitalar.	9
✚ Diretriz 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.	11
✚ Diretriz 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na Atenção Primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.	14
✚ Diretriz 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.	16
✚ Diretriz 05. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.....	19
✚ Diretriz 06. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.	21
✚ Diretriz 07. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.....	23
✚ Diretriz 8. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.	25
✚ Diretriz 9. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	27
✚ Diretriz 10. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação como gestor do SUS.....	29
✚ Diretriz 11. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.....	31

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVAMILTON NASCIMENTO SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
ORLINDA MARIA DE CARVALHIO

COORDENAÇÕES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
JOSÉ DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
SILVERLY DA CÂMARA SILVA

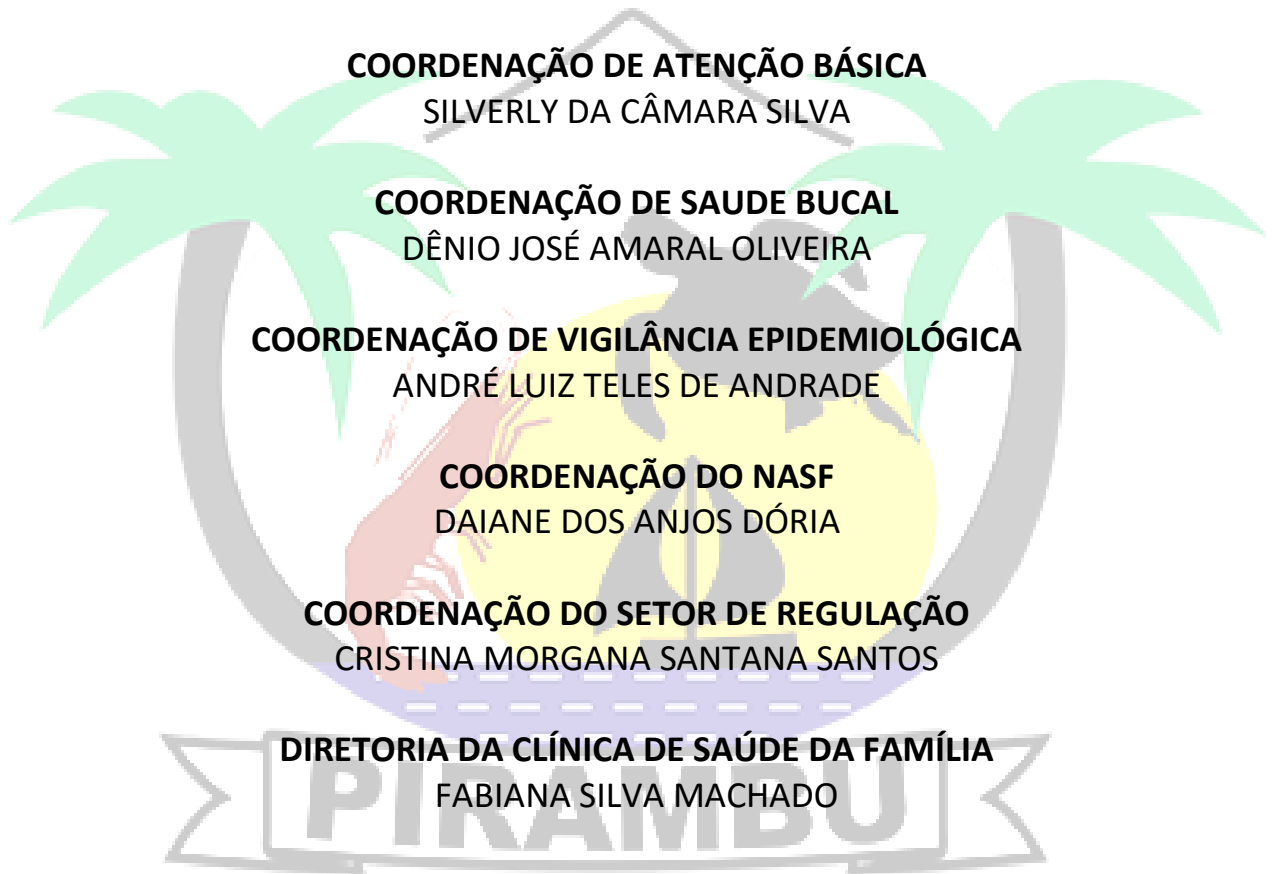
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL
DÊNIO JOSÉ AMARAL OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ANDRÉ LUIZ TELES DE ANDRADE

COORDENAÇÃO DO NASF
DAIANE DOS ANJOS DÓRIA

COORDENAÇÃO DO SETOR DE REGULAÇÃO
CRISTINA MORGANA SANTANA SANTOS

DIRETORIA DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
FABIANA SILVA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de PIRAMBU/SE

Endereço: Avenida Mário Trindade

Centro – CEP: 49.190-000 PIRAMBU - SE

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ 11.370.675/0001-49

PIRAMBU – SE

Código do Município: 2805307

Gentílico: pirambuense

Localizada no Leste de Sergipe (faixa litorânea).

População estimada 2021: 9.359 habitantes.

População censo 2010: 8.369 habitantes.

Densidade Demográfica 2010: 40,65 hab/km²

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]: 96,8%

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede Pública) [2017]: 4,6

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede Pública) [2017]: 3,2

Matrículas no ensino fundamental[2018]: 1.639 matrículas

Matrículas no ensino médio [2018]: 336 matrículas

Área territorial: 218,084 Km²

Instalação do Município: 26/11/1963

IDH-2010: 0,603 (médio) – 31º entre os municípios sergipanos

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

I - INTRODUÇÃO

A edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, recolocaram o planejamento em saúde na agenda do gestor em razão das inovações políticas, gestoras e assistenciais ali estabelecidas. Essas normas determinaram a necessidade de revisão normativa, de aprimoramento de estruturas instrumentais e de construção de novos processos e novas ferramentas de apoio ao planejamento no SUS.

Esse planejamento adquire maior importância, na medida em que se configura como um relevante mecanismo de gestão que visa conferir direcionalidade ao processo de consolidação do SUS. Os gestores do setor saúde vêm se empenhando continuamente em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde.

O planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho. O caráter integrado das atividades de planejamento no SUS valoriza a autonomia dos entes federados, uma vez que todo o processo deve ser conduzido de maneira ascendente, desde os Municípios até a União. O desafio dos gestores municipais é cumprir com a agenda deste macroprocesso e executá-la de forma integrada aos demais entes federados que compõem a região de saúde.

Segundo a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4º, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A PAS deverá conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

A Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

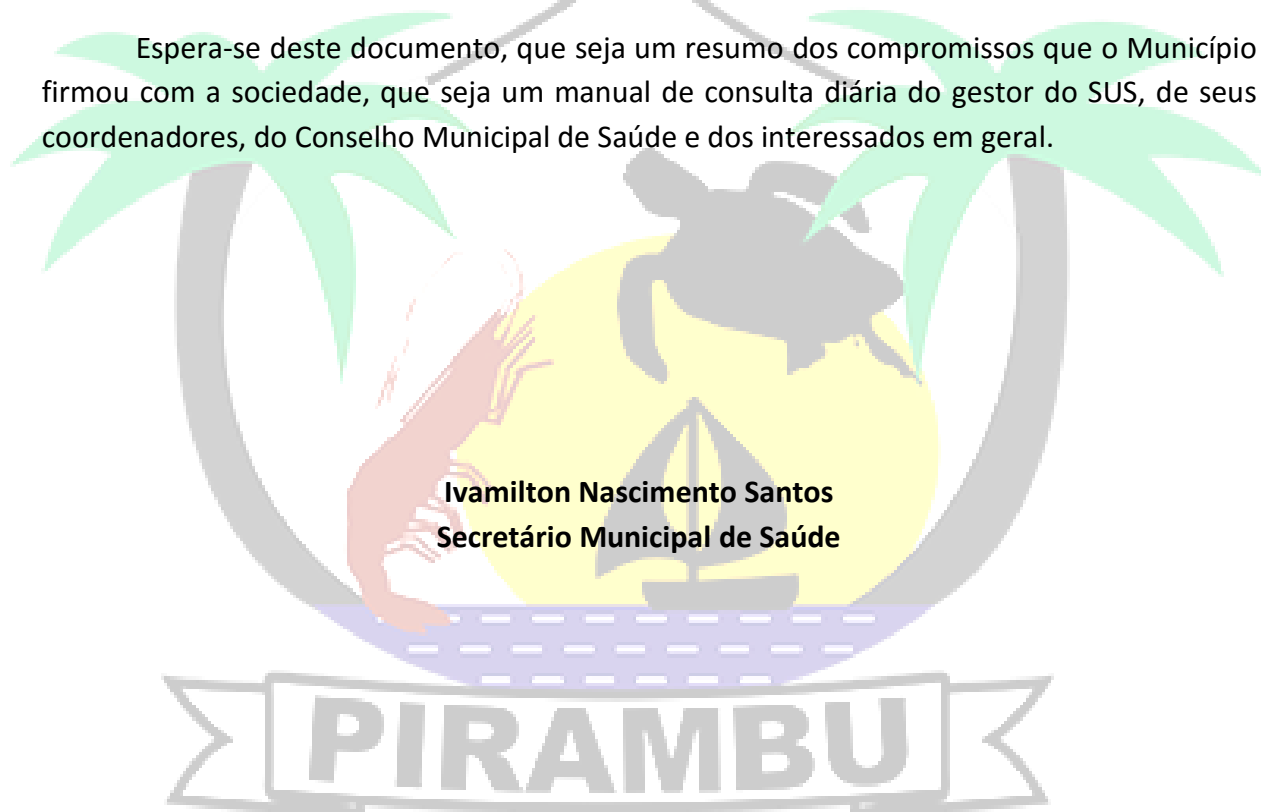
Esta Programação Anual coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021, levando-se em conta as propostas apresentadas pela sociedade durante a IV Conferência Municipal de Saúde ocorrida em abril de 2019. Está também em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de PIRAMBU.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2021 e, em seguida, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício.

No rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, estão contempladas também as metas pactuadas no Sistema de Pactuação Interfederativa – SISPACTO e as metas definidas no Programa Previne Brasil do Governo Federal.

No bojo do rol, definido nos parágrafos acima, também há uma coluna com a previsão de recursos para cada objetivo com a respectiva previsão de recursos no PPA e tem como sugestão para o orçamento de 2021 o valor de R\$ 7.327.440,00 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta), o que apresenta cerca de 3,44% a maior com relação ao ano anterior, sendo detalhada no Item II (SÍNTESE DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA).

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.



Ivamilton Nascimento Santos
Secretário Municipal de Saúde

II – SÍNTESE DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAMBU
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30000000	Dotação: 10.122.0001.2086 - CONCURSO PÚBLICO	4.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	Total Dotação:	4.000,00
30000000	Dotação: 10.122.0007.2111 – CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	Total Dotação:	3.000,00
30000000	Dotação: 10.122.0007.2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	5.400,00
	DESPESAS CORRENTES	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	Total Dotação:	6.700,00
40000000	Dotação: 10.242.0007.1071 – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE P/ PCD	4.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	Total Dotação:	4.000,00
40000000	Dotação: 10.301.0007.1015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS PARA SMS	5.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	Total Dotação:	5.000,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.438.800,00
	DESPESAS CORRENTES	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.400,00
	Total Dotação:	3.441.200,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2030 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	Total Dotação:	1.000,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2031 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	3.136.520,00
	DESPESAS CORRENTES	
	Total Dotação:	3.136.520,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2035 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	1.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	200,00
	Total Dotação:	1.200,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2036 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	56.300,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	Total Dotação:	66.300,00
30000000	Dotação: 10.301.0007.2109 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	10.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	Total Dotação:	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0007.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DE QUALIDADE - PMAQ

30000000	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	Total Dotação:	8.000,00

Dotação	10.302.0007.1016 – AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	300,00
	Total Dotação:	300,00

Dotação	10.302.0007.2032 – AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE	
30000000	DESPESAS CORRENTES	127.220,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	Total Dotação:	128.220,00

Dotação:	10.302.0007.2094 – MANUTENÇÃO DO CAPS	
30000000	DESPESAS CORRENTES	300,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
	Total Dotação:	400,00

Dotação:	10.303.0007.2034 – AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
30000000	DESPESAS CORRENTES	110.200,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	Total Dotação:	111.300,00

Dotação:	10.305.0007.1017 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	171.600,00
	Total Dotação:	171.600,00

Dotação:	10.305.0007.2038 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
30000000	DESPESAS CORRENTES	33.300,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	Total Dotação:	34.600,00

Dotação:	10.305.0007.2033 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
30000000	DESPESAS CORRENTES	202.900,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00
	Total Dotação:	204.600,00

Dotação:	10.451.0007.1017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	159.100,00
	Total Dotação:	159.100,00

Dotação:	10.451.0007.1063 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CAPS	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	Total Dotação:	2.000,00

Total Unid. Orçamentária:	7.327.440,00
----------------------------------	---------------------

Total Órgão:	7.327.440,00
---------------------	---------------------

Total Geral:	7.327.440,00
---------------------	---------------------

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021

Diretriz 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Primária e especializada, ambulatorial e hospitalar.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de Atenção Primária, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Neste sentido, no segmento da Atenção Primária, as ações são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

Na Atenção Primária, as Unidades Básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde.

No que tange aos recursos humanos para a Atenção Primária, o Programa Mais Médicos para o Brasil, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção.

A Atenção Especializada, por sua vez, é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da Atenção Primária de forma resolutiva e em tempo oportuno.



PIRAMBU

Diretriz 01 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Manter a cobertura em 100% de equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária.	Equipe de Saúde da Família e Atenção Primária mantida	Percentual	100%	2031	3.136.520,00
2.. Manter os profissionais de equipes de Apoio à Saúde da Família (Antigo NASF) em 100%.	Equipe de apoio a Saúde da Família e Atenção Primária mantida	Percentual	100%	2031	3.136.520,00
3.. Manter o acesso à atenção odontológica na Atenção Primária, em 100%.	Equipe de Saúde Bucal na AB mantida	Percentual	100%	2031	3.136.520,00
4.. Manter os profissionais do Programa Mais Médicos	Médico alocado	Unidade	04	2109	10.000,00
5.. Acompanhar na Atenção Primária, pelo menos, 85% de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde.	Indivíduo beneficiado do PBF acompanhado	Percentual	85%	Não se aplica	Não se aplica
6.. Aumentar para 80% o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).	Educando da rede pública de ensino (educação básica) coberto pelo PSE	Percentual	80%	2036	56.300,00
7.. Custear a conectividade de internet em 75% das Unidades Básicas de Saúde.	Unidade Básica de Saúde com conectividade custeada	Percentual	75%	2036	56.300,00
8.. Garantir 100% das Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.	Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado	Percentual	100%	2036	56.300,00
9.. Apoiar a construção, reforma e ampliação de pelo menos 02 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS.	Unidade Básica de Saúde com obra concluída	Unidade	02	1017	159.100,00

Diretriz 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade à articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.



Diretriz 02 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Ampliar o acesso às crianças na realização dos testes do pezinho, orelhinha e olhinho, das usuárias que são acompanhadas pelas ESF.	UBS equipada em funcionamento	Unidade	04	2031	3.136.520,00
2.. Garantir, os serviços para 100% das gestantes como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).	Serviço de maternidade habilitado	Percentual	100%	Não se Aplica	Não se aplica
3.. Atingir, no mínimo, a proporção de 65% no número de Partos Normais no SUS e Saúde Suplementar.	Partos registrados	Percentual	65%	2031	3.136.520,00
4.. Adequar a ambiência de 50% das UBS (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao atendimento à gestante e a criança.	UBS com ambiência adequada	Percentual	50%	1017	159.100,00
5.. Manter, em zero, o número de óbitos maternos.	UBS equipada em funcionamento	Unidade	0	2033	202.900,00
6.. Realizar, no mínimo, 85 exames de mamografias bilaterais para Rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.	Mamografia realizada	Unidade	85	2036	56.300,00
7.. Realizar, no mínimo, 250 exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.	Exame citopatológico realizado	Unidade	250	2036	56.300,00
8. Apoiar a construção da sede do Centro de Atenção Psicossocial.	CAPS construído	Unidade	01	1063	2.000,00
9. Apoiar a manutenção de atendimentos de saúde mental no município com a contratação de especialistas	Manutenção dos serviços	Unidade	01	2032	127.200,00
10. Incentivar a adesão de Centros de Especialidades Odontológicas (CE) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	CEO habilitado à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Unidade	01	Não se Aplica	Não se Aplica
11. Manter 100% dos profissionais nos serviços dos Centros Municipais em Reabilitação.	Centro Municipal de Reabilitação mantido	Percentua	100%	2032	127.200,00
12. Ofertar transportes para 100% das pessoas com deficiência, que necessitam de tratamento fora do domicílio.	Veículo disponível	Percentual	100%	2029	3.438.000,00

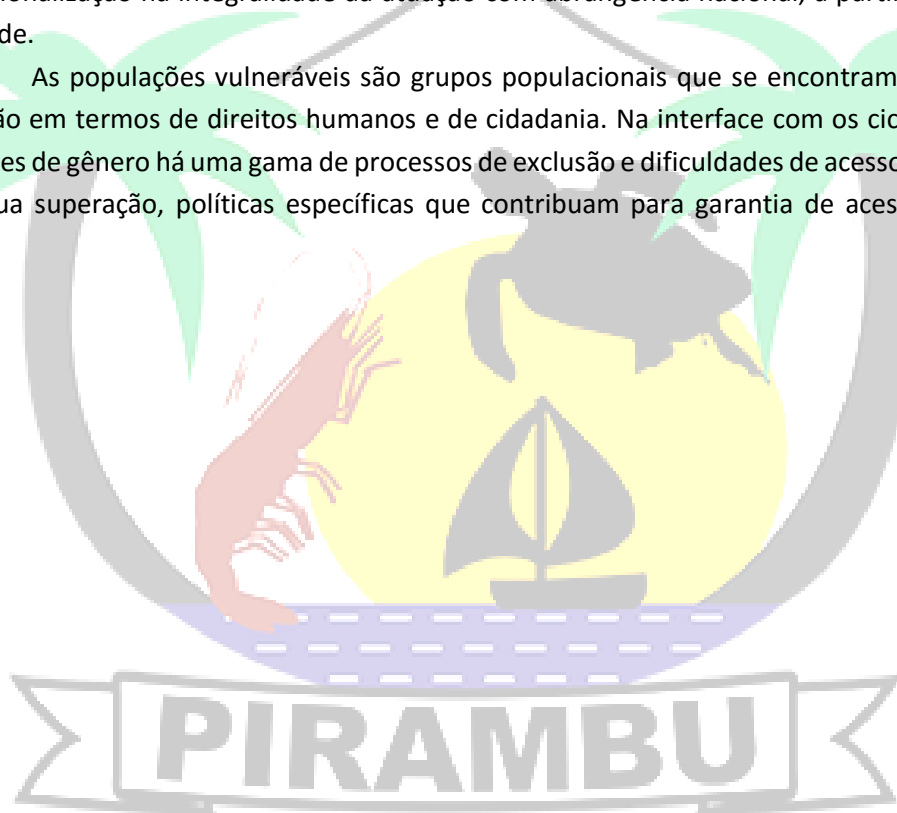
13. Apoiar a manutenção dos Serviços Residenciais de Fisioterapia Domiciliar para acamados.	Fisioterapia Domiciliar implantado	Unidade	01	2032	127.200,00
14. Habilitar 100% das unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Hipertensão Arterial e Diabetes.	UBS habilitada	Percentual	100%	2031	3.136.520,00
15. Elaborar Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite.	Diretriz de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência publicada	Unidade	1	Não se Aplica	Não se Aplica
16. Manter, no mínimo, em 60% a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Gestante atendida	Percentual	60%	2031	3.136.520,00
17. Realizar em, no mínimo, 60% das gestantes os exames para sífilis e HIV	Exame realizado	Percentual	60%	2031	3.136.520,00
18. Atender, no mínimo, 60% das gestantes com atendimento odontológico.	Gestante atendida	Percentual	60%	2031	3.136.520,00
19. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	PA aferida	Percentual	50%	2031	3.136.520,00
20. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Exame realizado	Percentual	50%	2031	3.136.520,00
21. Garantir o atendimento de referência e contrarreferência a 100% das Pessoas com Deficiência	PCD atendido	Percentual	100%	1071	4.000,00



Diretriz 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na Atenção Primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

O SUS constituiu-se sob o princípio da equidade, assegurando que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas para se alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos. Nesse sentido, esta diretriz contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero como uma das prioridades do Ministério da saúde, para operacionalização na integralidade da atuação com abrangência nacional, a partir das Regiões de Saúde.

As populações vulneráveis são grupos populacionais que se encontram passíveis de exclusão em termos de direitos humanos e de cidadania. Na interface com os ciclos de vida e questões de gênero há uma gama de processos de exclusão e dificuldades de acesso que exigem, para sua superação, políticas específicas que contribuam para garantia de acesso integral à saúde.



Diretriz 03 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Ampliar o número de trabalhos em grupo e palestras no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, referenciado pelas ESFs junto a Equipe de Apoio.	Equipe de saúde referenciada	Unidade	04	2031	3.136.520,00
2.. Manter 02 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual no hospital e em UBS para a realização do registro de informações e primeiro atendimento.	Serviço habilitado	Unidade	02	2031	3.136.520,00
3.. Suplementar crianças de 6 a 48 meses de idade, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil, nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.	Criança suplementada	Percentual	100%	2036	56.300,00
4. Manter abaixo de 22%, a proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.	Adolescente gestante	Percentual	22%	2031	3.136.520,00
5.. Diminuir para 01 o número de óbitos infantis/Taxa de Mortalidade Infantil	Óbito Infantil	Unidade	1	2033	202.900,00

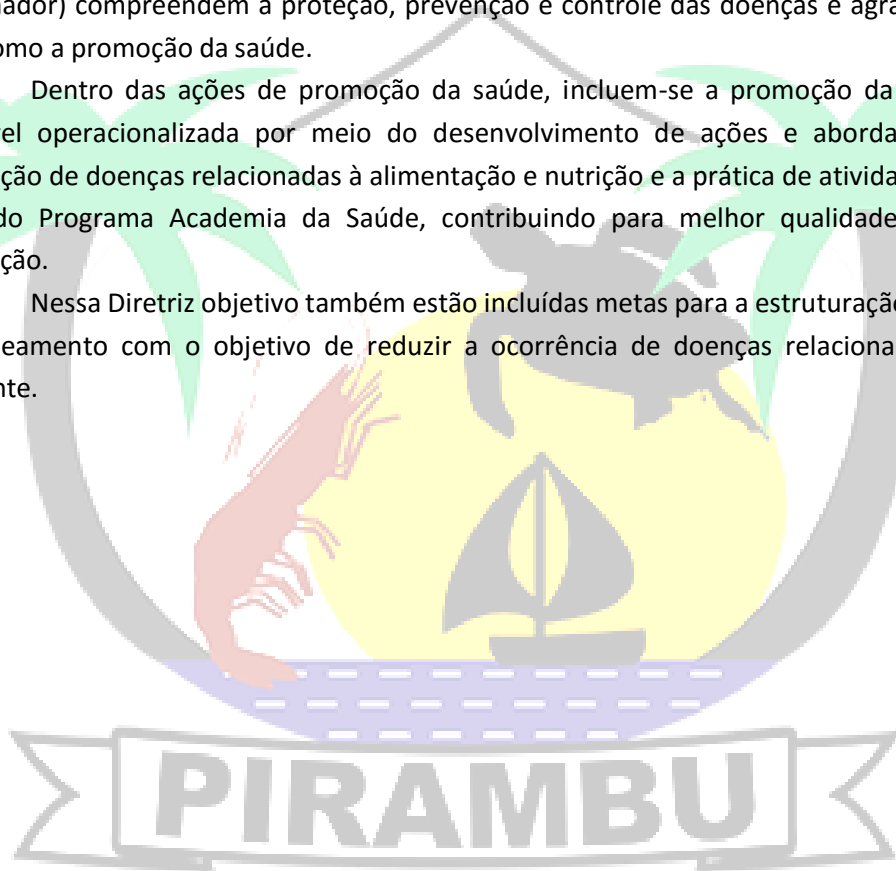


Diretriz 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Esta diretriz trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, bem como a promoção da saúde.

Dentro das ações de promoção da saúde, incluem-se a promoção da alimentação saudável operacionalizada por meio do desenvolvimento de ações e abordagens para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição e a prática de atividade física, por meio do Programa Academia da Saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida da população.

Nessa Diretriz objetivo também estão incluídas metas para a estruturação de medidas de saneamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente.



Diretriz 04 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1. Ampliar para 100% o percentual de cobertura vacinal adequada em menores de 2 anos.	Município com 100% de cobertura vacinal adequada em menores de 2 anos	Percentual	100%	2031	3.136.520,00
2.. Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.	Imunobiológico adquirido	Percentual	100%	Não se Aplica	Não se aplica
3.. Manter em, no mínimo, 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.	Caso novo de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial curado	Percentual	90%	2033	202.900,00
4.. Manter em, no mínimo, 90% a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Casos novos curados	Percentual	90%	2033	202.900,00
5.. Garantir, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.	Pessoa vivendo com HIV/aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida	Percentual	90%	Não se aplica	Não se aplica
6.. Garantir, no mínimo, 95% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.	Testagem para HIV realizado em caso novo de tuberculose diagnosticado	Percentual	95%	Não se aplica	Não se aplica
7.. Manter em 0 (zero) o número de casos AIDS em menores de 5 anos.	Caso de AIDS registrado	Unidade	0	2033	202.900,00
8.. Assegurar, no mínimo, 95% de preenchimento do campo Ocupação nas Notificações de Agravos do Trabalho.	Campo preenchido	Percentual	95%	2033	202.900,00
9.. Diminuir para, no máximo, 3 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menor de 1 ano	Casos novos registrados	Unidade	3	2033	202.900,00
10.. Reduzir a prevalência de uso do tabaco através do Programa de Combate ao Tabagismo.	Prevalência alcançada	Percentual	20%	2036	56.300,00
11.. Garantir a execução da Obras para 01 polo do Programa Academia da Saúde.	Polo do Programa Academia da Saúde construído	Unidade	01	1017	159.100,00

12. Executar ações para inibir o consumo regular de bebidas como refrigerantes e sucos artificiais e alimentos não saudáveis, entre outras que podem aumentar a obesidade infantil	Quantidade de ações realizadas	Unidade	24	2035	1.000,00
13. Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.	Quantidade de ações realizadas	Unidade	24	2035	1.000,00
14. Executar 60% de Análise realizada para controle da qualidade da água para consumo humano.	Análise realizada	Percentual	60%	2038	33.300,00
15. Ampliar em 5% o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou poço ou Nascente com canalização interna.	Domicílio rural abastecido	Percentual	5%	2029	3.438.000,00
16. Ampliar em 20% o número de domicílios rurais Servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Domicílio rural servido	Percentual	20%	2029	3.438.000,00
17. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 100% das Comunidades Rurais e Tradicionais.	Comunidade tradicional e área apoiada	Percentual	100%	2038	33.300,00
18. Diminuir para 05 o número de óbitos prematuros por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na faixa etária de 30 a 69 anos.	Óbitos registrados	Unidade	05	2033	202.900,00
19. Investigar, 100%, os óbitos em Mulheres em Idade Fértil (MIF), na faixa etária de 10 a 49 anos	Óbitos investigados	Percentual	100%	2033	202.900,00
20. Aumentar para, no mínimo 90%, a investigação dos óbitos com causas básicas bem definidas	Óbitos investigados	Percentual	90%	2033	202.900,00
21. Manter em, no mínimo, 90% a proporção de Doenças Notificação Compulsória Imediata (DNCI)	Casos Notificados	Percentual	90%	2033	202.900,00
22. Realizar 06 ciclos com atingimento de 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle de infestação da Dengue	Ciclos Realizados	Percentual	06	2033	202.900,00
23. Manter as ações de prevenção a COVID-19 em 100% das zonas urbana e rural do município.	Cobertura de ações no município	Percentual	100%	2116	5.400,00

Diretriz 05. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Esta diretriz envolve iniciativas voltadas para a seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de produtos indicados na terapêutica médica, com finalidade de potencializar resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, concentra esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção.

Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se:

- A aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, estruturada pelo Componentes Básico;
- O Programa Farmácia Popular do Brasil, e;
- O Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, existe a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Primária.

A evolução contínua dessas iniciativas será operacionalizada por meio de ações já em andamento que aprimoradas e ampliadas potencializarão a extensão do acesso às necessidades da população.

Diretriz 05 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1. Incentivar a ampliação do "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 50% das farmácias do município.	Farmácia ou drogaria credenciada	Percentual	50%	Não se Aplica	Não se Aplica
2.. Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos incluídos na RENAME.	Medicamento e insumo estratégico distribuído	Percentual	100%	2034	110.200,00
3.. Ampliar para pelo menos 10% a aquisição de medicamentos que não constam na RENAME adquirido pelo município.	Medicamento adquirido	Percentual	10%	2034	110.200,00
4.. Manter o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).	Município com o Programa implantado	Unidade	01	Não se Aplica	Não se Aplica
5.. Manter o Sistema HÓRUS em funcionamento em 100% dos estabelecimentos que fazem a dispensação na Assistência Farmacêutica.	Sistema implantado e em funcionamento	Percentual	100%	Não se Aplica	Não se Aplica

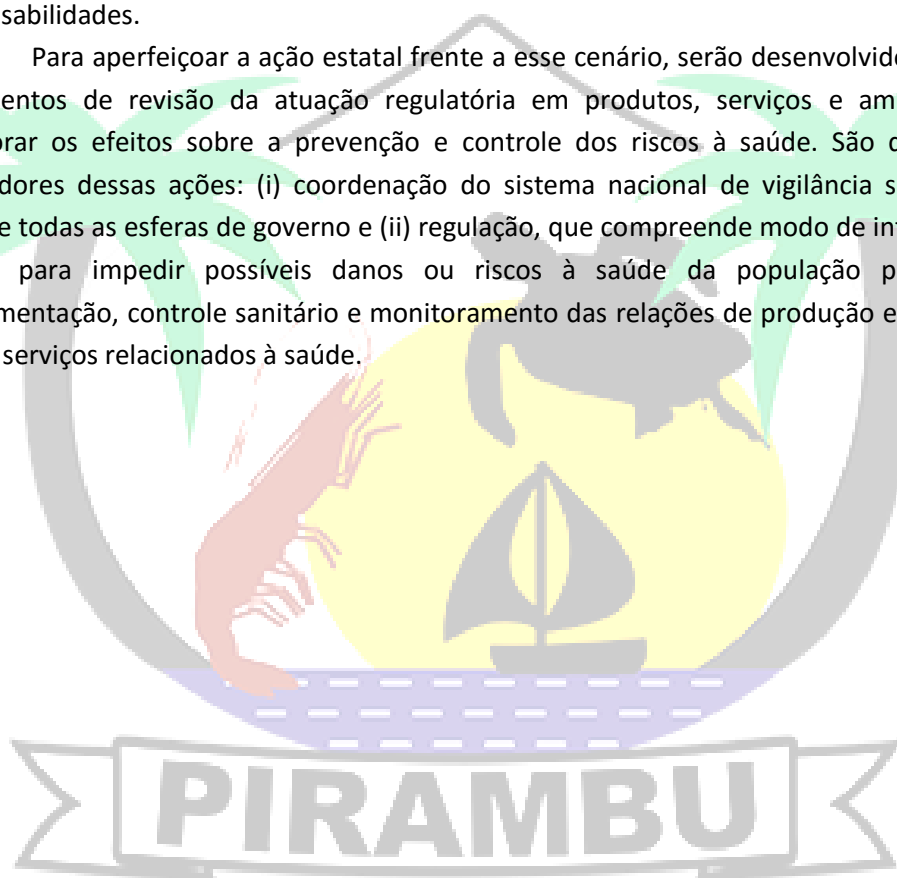


Diretriz 06. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados tornam as práticas de Vigilância Sanitária relevantes para a eliminação de riscos e a proteção da saúde.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população brasileira requer esforços não apenas do setor saúde, mas a execução de um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante as suas respectivas responsabilidades.

Para aperfeiçoar a ação estatal frente a esse cenário, serão desenvolvidos sucessivos movimentos de revisão da atuação regulatória em produtos, serviços e ambientes para aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde. São dois os eixos norteadores dessas ações: (i) coordenação do sistema nacional de vigilância sanitária, que envolve todas as esferas de governo e (ii) regulação, que compreende modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população por meio de regulamentação, controle sanitário e monitoramento das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde.



Diretriz 06 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Reduzir o prazo para resposta ao usuário de denúncia relativa a situações de inspeção por parte da VISA.	Tempo médio (em dias) para resposta por parte da VISA	Dia	05	2038	33.300,00
2.. Cadastrar 100% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Estabelecimento cadastrado	Percentual	100%	2038	33.300,00
3.. Inspeccionar 100% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Estabelecimento inspecionado	Percentual	100%	2038	33.300,00
4.. Realizar, no mínimo, 12 ações de atividade educativa para a população e setor regulado no âmbito da vigilância sanitária.	Ações educativas realizadas	Unidade	12	2038	33.300,00
5.. Manter o setor de vigilância sanitária apto a receber e atender 100% das denúncias/reclamações.	Denúncias/reclamações atendidas	Percentual	100%	2038	33.300,00



Diretriz 07. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.

Esta diretriz tem por finalidade promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir, de forma complementar, para o atendimento das necessidades de saúde do país. As funções de regulação e fiscalização são essenciais à construção de um setor de saúde suplementar com o equilíbrio dos atores do setor privado, além de conjugarem interesses com o objetivo de promover a geração de saúde. Os pilares da regulação da participação privada na oferta de serviços de saúde foram caracterizados tendo por base o modelo assistencial; a informação ao cidadão; a sustentabilidade do setor e a articulação com o SUS. As principais iniciativas acordadas referem-se à garantia de acesso, à qualidade assistencial e ao cuidado continuado; a modelos sustentáveis de planos de saúde e à garantia de acesso à informação.



Diretriz 07 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Disponibilizar para 100% dos beneficiários o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde.	Projeto desenvolvido	Percentual	100%	2029	3.438.800,00
2.. Estimular a adesão a novos modelos assistenciais, visando a redução para menos de 35% o percentual de cesarianas nos serviços ofertados pela saúde suplementar.	Etapa cumprida	Percentual	35%	2033	202.900,00
3.. Manter a contratação dos serviços de saúde oferecidos pelo Laboratório de Análises Clínicas instalado no município, visando a redução da dependência por parte dos sistemas de regulação.	Contrato mantido	Unidade	01	2032	127.200,00



Diretriz 8. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação aos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS, bem como da desprecarização do trabalho, seja em seus vínculos empregatícios, como para a obtenção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

As fragilidades inerentes a esse segmento dos recursos empregados no desenvolvimento do SUS deverão ser equacionadas por meio das iniciativas abaixo descritas:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em Serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

Diretriz 8 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Qualificar, pelo menos, 50% dos profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na Atenção Primária, nas redes e programas prioritários.	Profissional de saúde e gestor qualificado	Percentual	50%	2035	1.000,00
2.. Realizar espaços de diálogo e formação com parteiras de comunidades rurais, incluindo a distribuição de kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo as comunidades, com participação de gestores, Profissionais de saúde e lideranças das comunidades.	Parteira atuando em comunidade rural	Unidade	2	2035	1.000,00
3.. Promover a realização de experiências na realidade do SUS para profissionais e servidores da saúde a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.	Profissional/Servidor beneficiado	Percentual	50%	2035	1.000,00
4.. Envolver os profissionais das ESF em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação às necessidades da população brasileira e do SUS.	ESF beneficiada	Unidade	4	2035	1.000,00

Diretriz 9. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Com finalidade de aperfeiçoar o campo da gestão do SUS, seus processos e instrumentos, como também a geração e disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos, esta diretriz contempla intervenções voltadas para a sustentação dos processos de elaboração, implantação e fortalecimento do SUS nas três esferas de governo.

A operacionalização dessas intervenções conta com ações de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos de saúde; de fortalecimento do processo de ausculta social por meio da ampliação do número de ouvidorias do SUS e do apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS já existentes; e, ainda, por meio de execução de ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

Objetiva também promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.



Diretriz 9 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Capacitar 50% as lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.	Pessoa capacitada	Percentual	50%	2035	1.000,00
2.. Ampliar em 10% o número de atendimento na ouvidoria do SUS.	Serviço de Ouvidoria Implantado	Percentual	10%	2036	56.300,00
3.. Responder 100% das denúncias/reclamações apresentadas no atendimento na ouvidoria do SUS	Denúncia/reclamação respondida	Percentual	100%	2036	56.300,00



Diretriz 10. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação como gestor do SUS.

A conformação jurídica do SUS define que as ações e serviços de saúde, desenvolvidos pelos entes federativos, sejam organizados de forma regionalizada, hierarquizada, e participativa, dadas a dimensão territorial e complexidades para promover a equidade, integralidade e universalidade. Essa definição constitucional impõe ao SUS modelo diferenciado de gestão. Isso requer da administração pública a adoção de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Esse objetivo envolverá a implementação da política de informação e informática em saúde para a tomada de decisão nas três esferas de gestão do SUS; o apoio do Gestor Federal aos entes federados para que todos tenham Fundos de Saúde instituídos e Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento, com respectivos Planos de Saúde aprovados e integrados entre as três esferas no SUS.

As ações a serem desenvolvidas, pelo Ministério da Saúde, para a consecução do objetivo passam por:

- Apoiar os entes da Federação para que tenham Planos de Saúde;
- Apoiar os entes da federação para que tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.
- Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.



Diretriz 10 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Manter o Fundo Municipal de Saúde instituído por Lei e em funcionamento.	Fundo mantido e em funcionamento	Unidade	1	2029	3.438.000,00
2.. Elaborar e apresentar, o Relatório Anual de Gestão, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RAG elaborado	Unidade	1	Não se Aplica	Não se Aplica
3.. Elaborar e apresentar, o Planejamento Anual em Saúde, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com PAS elaborado	Unidade	1	Não se Aplica	Não se Aplica
4.. Elaborar e apresentar, os Relatórios Quadrimestrais, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RRQA elaborados	Unidade	3	Não se Aplica	Não se Aplica
5.. Elaborar e inserir no SIOPS o Relatório de Execução Orçamentária, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RREO elaborado	Unidade	6	Não se Aplica	Não se Aplica
6.. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde para que esteja legalmente instituído e em funcionamento.	Conselho Municipal de Saúde em funcionamento	Unidade	1	2030	1.000,00



Diretriz 11. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Cada ente da federação é obrigado, por lei, a investir valores mínimos dos recursos arrecadados com impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde: Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Em relação ao financiamento da saúde, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 estabelece, em seu art. 3º, quais despesas são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde” e no art. 4º, quais despesas não são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde”. As ações e serviços públicos em saúde, para fins de aplicação dos recursos mínimos, são aquelas votadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde, que atendam, simultaneamente aos princípios da Lei nº 8.080/90:

- ⇒ Sejam destinadas ao acesso universal, igualitário e gratuito;
- ⇒ Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da federação;
- ⇒ Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas.

O município é obrigado a, cada bimestre, inserir no SIOPS o Relatório Resumido de Execução Orçamentária que: “É um instrumento de gestão fiscal, previsto em lei, que visa evidenciar a situação fiscal do ente, de forma especial a execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.”

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor será o aperfeiçoamento da forma de aferição do cumprimento da aplicação mínima, de forma a aprimorar sua capacidade de gestão, e criar sinergia entre a programação prioritária e as proposições apresentadas à Lei Orçamentária Anual, inclusive por meio de emendas parlamentares individuais.

Ademais, em um cenário que exige otimização do gasto público em saúde, busca-se também, nesta diretriz, a otimização dos procedimentos de aquisição de medicamentos, insumos, materiais, realização de obras e serviços, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições.

Diretriz 11 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2021	Ação Orçamentária	Valor QDD 2021
1.. Fomentar o processo de discussão nas CIR e CIB de metodologia de rateio dos recursos federais entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.	Processo de discussão de metodologia de rateio realizado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2.. Aumentar, o repasse para o Fundo Municipal de Saúde em 5% com relação a 2020.	Repasse realizado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
3.. Aprimorar o processo de aquisição de medicamentos, insumos, prestação de serviços e realização de investimentos procurando maximizar a execução dos recursos da saúde.	Processo de execução de emendas aprimorado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4.. Instituir novas formas de monitoramento de repasse de recursos garantindo o repasse total.	Monitoramento de recursos implantado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.. Avaliar 100% das equipes de Atenção Primária levando em consideração os indicadores de Pagamento de Desempenho do Programa Previne Brasil.	Equipe de Atenção Primária avaliada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
6.. Monitorar a inserção de dados na plataforma e-SUS com objetivo de garantir os repasses do Governo federal em sua integralidade.	Inserção de dados por Equipe de Atenção Primária monitorada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.. Monitorar a inserção de dados no CNES com objetivo de garantir os repasses do Governo federal em sua integralidade.	Inserção de dados por Equipe de Atenção Primária monitorada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
8. Adquirir equipamentos para 100% das ESFs visando a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	PEC implantado	Percentual	100%	1015	5.000,00